



### **ACÓRDÃO Nº 7514/2021 - TCU - 1ª Câmara**

Os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, quanto ao processo abaixo relacionado, com fundamento nos artigos 235 e 237, VI, 250, inciso I, e art. 169, III, do Regimento Interno deste Tribunal, e no art. 103, § 1º, da Resolução-TCU 259/2014, ACORDAM em conhecer da representação, para no mérito considerá-la improcedente, arquivando-a e dando ciência à Secretária de Saúde do Estado do Amazonas, com o envio de cópia desta deliberação e da instrução que a suporta, conforme os pareceres emitidos nos autos.

#### **1. Processo TC-033.121/2020-6 (REPRESENTAÇÃO)**

- 1.1. Apensos: 046.758/2020-8 (SOLICITAÇÃO)
- 1.2. Representante: Tribunal de Contas da União
- 1.3. Órgão/Entidade: Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES/AM)
- 1.4. Relator: Ministro Jorge Oliveira
- 1.5. Representante do Ministério Público: não atuou
- 1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).
- 1.7. Representação legal: não há.
- 1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 13/2021 – 1ª Câmara

Data: 27/4/2021 – Telepresencial

Relator: Ministro JORGE OLIVEIRA

Presidente: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral PAULO SOARES BUGARIN

TCU, em 27 de abril de 2021.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS